



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por g xo
EM 31/10/24
Aline Diniz
Presidente

INDICAÇÃO N° 157/2024

Referência: Solicita da Gestão Municipal o envio de Projeto de Lei para o pagamento integral do incentivo financeiro pago aos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias em nosso município.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, solicitando o envio de Projeto de Lei para o pagamento integral do incentivo financeiro pago aos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias em nosso município, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde autoriza o pagamento de incentivos financeiros, em parcela anual, aos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias pelos relevantes serviços prestados aos municípios, ficando à critério dos municípios a regulamentação do referido pagamento. solicitamos portanto o envio de Projeto de Lei pela municipalidade para o pagamento integral do incentivo financeiro, ou seja, 100% do mesmo, como já ocorre em centenas de cidades pelo Brasil, podendo o Município de Rio Largo reconhecer os serviços prestados por estes profissionais com o pagamento integral do referido incentivo repassado pelo Ministério da Saúde, e não na proporção de 50% como ocorre hoje, o que valorizaria estas categorias e demonstraria a importância das mesmas para a nossa cidade.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com a valorização dos servidores públicos municipais, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2024

Aline Diniz
vereadora - União Brasil